



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0006453-41.2022.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria Regional do Vale do Juruá
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Formação de registro de preços visando à contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e roedores, desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, bem como limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Tribunal de Justiça do Acre, nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá, Feijó, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Jordão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 41/2023**, de acordo com as Atas de Realização (id 1482439) e Resultado por Fornecedor (id 1482444), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, as empresas:

- **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.609.533/0001-91, com valor global de **R\$ 126.607,60** (cento e vinte e seis mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos), sendo R\$ 72.783,50 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para o **grupo 1**, R\$ 18.718,50 (dezoito mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) para o **grupo 2** e R\$ 35.105,60 (trinta e cinco mil cento e cinco reais e sessenta centavos) para o **grupo 3**, conforme Proposta (id 1473032);

- **SPIDER SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.858.289/0001-4, com valor global de **R\$ 104.872,48** (cento e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 9.711,86 (nove mil setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos) para o **grupo 4**, R\$ 9.711,46 (nove mil setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos) para o **grupo 5**, R\$ 47.754,60 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) para o **grupo 6**, R\$ 29.411,20 (vinte e nove mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos) para o **grupo 7** e R\$ 8.223,36 (oito mil duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o **grupo 8**, conforme Proposta (id 1473080);

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR (id 1489551) e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, **ADJUDICA-SE** o objeto do certame à empresa vencedora e **HOMOLOGA-SE** a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 06/06/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1489620** e o código CRC **18B13829**.